



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00044/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1286/2017 de 01/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando a autorização de alterações orçamentárias contidas no § 2º do art. 23 da Lei Municipal nº 1.270 de 03/07/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, e art. 8º Lei Municipal nº 1.286 de 01/12/2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018;

Decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com inclusão de fonte de recursos a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
 Proj/Ativ.: 2.136 - MANUT. SERV. E ATIVIDADES GESTÃO SAÚDE BÁSICA
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
 Valor: R\$ 110.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
 Proj/Ativ.: 2.144 - MANUT. ATIV. PROG NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA
 Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
 Valor: R\$ 11.000,00
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
 Valor: R\$ 99.000,00

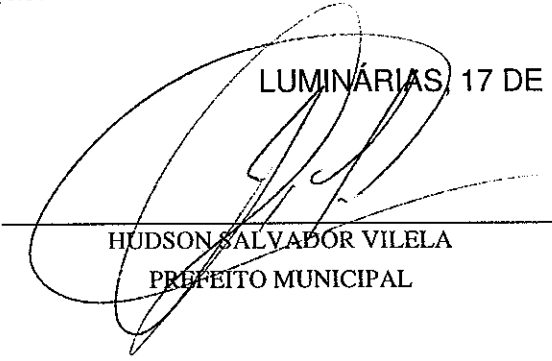


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00044/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 17 DE AGOSTO DE 2018



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MGEM 17 Agosto 2018

É VERDADE E DOU FÉ

Almeida S. Santos